



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI nº 2.571, de 04 de Julho de 2.019.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O quadro do artigo 1º, da Lei 1.685/2002, que fixa parte do Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas – MG – vigerá acrescido do seguinte cargo de provimento efetivo e com as seguintes alterações:

Denominação	N.º de Vagas	Carga Horária semanal	Vencimentos
Auxiliar de limpeza	02	44 horas - regime de jornada 12 x 36h	R\$998,00

Art. 2.º - As atribuições e requisitos para investidura dos Cargos criados no Art. 1.º desta Lei serão as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º - O regime jurídico dos cargos ora criados será estatutário, regido pela Lei Municipal 1.682/2002 - Estatuto dos Servidores Civis do Município de Cachoeira de Minas - MG.

Art. 4.º - O provimento dos cargos dar-se-á mediante concurso publico, ou contrato temporário caso não haja candidatos aprovados para a vaga, conforme legislação vigente.

Art. 5.º - Para atender as despesas decorrentes desta lei será utilizada dotação orçamentária própria para as despesas com pessoal.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 04 de Julho de 2.019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Requisito para investidura: Ensino Fundamental Completo

- I - Realizar a limpeza completa e organizar salas e repartições, incluindo portas, janelas, móveis;
- II - Realizar a limpeza completa e organizar a copa, cozinha ou área de descanso;
- III - Realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios;
- IV - Manter controle do estoque de materiais de limpeza;
- V- Realizar a limpeza de ambiente externos do setor onde estiver trabalhando;
- VI - Retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência;
- VII - Repor materiais de limpeza, copos e papel;
- VIII - Manter a organização dos ambientes.